



ARQUIVADA SOB Nº 07/93- 22/12/1993- fls um (única)

Câmara Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

PLANALTO

Comarca de Buritama - E. S. Paulo

LEI Nº 011/93, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS/
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS."

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Presidente da Câmara
Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo
usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SA-
BER que o Plenário aprovou e promulgo e sanciono a presente Lei
de autoria do Legislativo Municipal.

Artigo 1º- Fica concedido aos funcionários da Câmara
Municipal de Planalto, a partir de 1º de Setembro de 1.993, um
reajuste de vencimentos na ordem de 35% (Trinta e Cinco Por //
Cento).

Artigo 2º- O reajuste autorizado no artigo anterior,
terá validade retroativa à 1º de Setembro do corrente ano, to-
mando por base o valor percebido no mês de Agosto de 1.993.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor à partir da da-
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Setembro
de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planalto, 13 de Outubro de 1.993



DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA

-Presidente da C.Municipal -

DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Presidente da Câmara